



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 10ª VARA DA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.**

Inquérito Policial n.º 04.488/2005 (Processo n.º 2005.34.00.018457-9).

O **Ministério Público Federal**, por intermédio dos Procuradores da República que esta subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com base no artigo 129, I, da Constituição Federal, oferecer

DENÚNCIA

contra

1. Roberto Jefferson Monteiro Francisco, brasileiro, casado, advogado, filho de Roberto Francisco e Neuza Dalva Monteiro Francisco, nascido em 14/06/53, natural do Rio de Janeiro, portador do CPF 280.907.647-20, residente na Avenida Franklin Roosevelt, n.º 194, sala 604, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP n.º 20.021-120 e com endereço comercial no Edifício Libertas, 1º andar, Setor de Praça dos Tribunais Superiores, Brasília/DF;

2. Antônio Osório Menezes Batista, brasileiro, casado, administrador, nascido em 10/07/1944, filho de Adelino



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

Ferreira Batista e Oraide Borges de Menezes Batista, natural de Porto Seguro/BA, portador do CPF n.º 020.446.505.25, residente na Avenida Sete de Setembro, 2592, Edifício Mansão Desembargador Plínio Guerreiro, apt. 1301, Salvador/BA, e com endereço profissional no Instituto de Pesquisas Econômicas, Setor Bancário Sul, sala 611, Brasília/DF;

3. Fernando Leite de Godoy, brasileiro, casado, administrador, nascido em 09/09/1957, filho de Armelino Leite de Godoy e Sebastiana Escolástica Leite de Godoy, natural de Guanabara/RJ, portador do CPF n.º 545.490.277.20, residente na SQN 310, Bloco D, apt. 202, Brasília/DF;

4. Maurício Marinho, brasileiro, casado, administrador, nascido em 11/01/1953, filho de Leobino Marinho e Hercília Verginia Marinho, natural de Aquidauana/MS, portador do CPF n.º 126.695.711-15, residente na SQN 409, Bloco Q, apt. 108, Brasília/DF;

5. Roberto Garcia Salmeron, brasileiro, casado, economista, nascido em 21/07/1941, filho de Mariano Salmeron Filho e Zilda Garcia Salmeron, natural de Aracaju/SE, portador do CPF n.º 032.502.887-72, residente na SHIS QI 28, Conjunto 02, casa 02, Lago Sul, Brasília/DF, telefone 3367.2670;

6. Horacio Cesar Martins Batista, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, nascido em 12/01/1947, filho



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

de José Ferreira Batista e Maria de Lourdes Martins Batista, natural de Anápolis/GO, portador do CPF n.º 026.796.475-72, residente na Avenida 7 de Setembro, 2306, apt. 801B, Edifício Açores, Vitória, Salvador/BA, telefone 3336.4265;

7. Eduardo Coutinho Lins, brasileiro, casado, economista, nascido em 16/05/1961, filho de Oscar Porto Lins e Maria da Conceição, natural de Penedo/AL, portador do CPF n.º 168.372.663-49, residente na SQN 304, Bloco D, apt. 305, Asa Sul, Brasília/DF, telefone 3328.5706;

8. Julio Takeru Imoto, brasileiro, casado, engenheiro, nascido em 09/11/1946, filho de Atsushi Imoto e Shizuko Imoto, natural de Getulina/SP, portador do CPF n.º 271.687.278/34, residente na SHIN, QL 14, Conjunto 02, casa 18, Brasília/DF; e

9. João Henrique de Almeida Souza, brasileiro, nascido em 04/02/1950, filho de Elita Raulino de Almeida Sousa e Deusdedit Sousa, natural de Teresina/PI, portador do CPF n.º 035.809.703-72, residente na Rua Angélica, 743, Jockey Clube, Teresina/PI, CEP n.º 64048-160, telefone 86.3232.3409, exercendo atualmente cargo na Superintendência de Articulação do Estado do Piauí, telefone 86.3233.7270,

pela prática dos fatos puníveis a seguir narrados de acordo com os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal:



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

1. Introdução.

Com a divulgação da Revista Veja, edição n.º 1905, em maio de 2005, foram deflagradas investigações de natureza criminal e cível com o escopo de apurar em toda sua extensão crimes perpetrados contra a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

A matéria jornalística trouxe cenas, extraídas de um vídeo, nas quais o denunciado Maurício Marinho, então chefe do Departamento de Compras e Contratações – DECAM, recebeu em sua sala funcional na ECT, a título de propina, a quantia de três mil reais de duas pessoas que estavam fingindo ser empresários.

Após a realização de várias diligências e na atual fase do trabalho de investigação, que, além do Ministério Público Federal, contou com as fundamentais participações da Controladoria-Geral da União, Polícia Federal e do Grupo de Trabalho constituído por auditores da própria ECT, pode-se afirmar, ante o sólido conjunto probatório angariado, que a referida empresa pública foi vítima da ação organizada de quadrilhas compostas basicamente por empregados públicos, políticos, empresários e lobistas.

A inicial penal em exame abarcará a quadrilha que teve como base operacional a Diretoria de Recursos Humanos e, posteriormente, a Diretoria de Administração no período compreendido entre 11 de fevereiro de 2003 e 08 de junho de 2005, além de casos de corrupção envolvendo as empresas Comércio e Indústria Multiformas Ltda, Incomir Embalagens Especiais Ltda, ELC – Serviços Gráficos de Segurança/Starlock Indústria e Comércio de Manufaturados de Papel Ltda e Rafael Indústria e Comércio Confeccões Ltda.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

2. Quadrilha.

Emerge dos elementos de convicção colhidos na fase pré-processual que Roberto Jefferson, Antônio Osório, Fernando Godoy, Maurício Marinho, Roberto Garcia Salmeron, Horacio Batista, Eduardo Coutinho e Julio Imoto, entre fevereiro de 2003 e junho de 2005¹, associaram-se de modo estável e permanente com o objetivo de obter vantagem patrimonial indevida por meio da prática de crimes contra a Administração Pública.

É fato público e notório que os partidos políticos integrantes da base de apoio do Governo Federal buscam de modo obstinado ocupar todos os cargos públicos disponíveis dentro da estrutura estatal.

No caso concreto, a investigação logrou comprovar que a ocupação da Diretoria de Recursos Humanos e, posteriormente, da Diretoria de Administração da ECT por um membro do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB (Antônio Osório) teve o espúrio objetivo de arrecadar vantagem patrimonial indevida para a citada agremiação.

Como parte de um plano bem engendrado e coordenado pelo denunciado Roberto Jefferson, a indicação do denunciado Antônio Osório foi a etapa inicial da estratégia montada para levantar criminosamente fundos para o PTB.

O esquema articulado envolveu a união de esforços dos denunciados vinculados ao PTB (Roberto Jefferson, Antônio Osório, Roberto Garcia Salmeron e Horacio Batista) e dos denunciados empregados públicos da ECT (Fernando Godoy, Maurício Marinho, Eduardo Coutinho e Julio Imoto).

¹ Os denunciados Eduardo Coutinho e Julio Imoto ingressaram na quadrilha após o denunciado Antônio Osório assumir o cargo de Diretor de Administração da ECT.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

Em 11 de fevereiro de 2003, o denunciado Antônio Osório, por indicação do então Presidente do PTB (José Carlos Martinez – falecido) e do então líder da bancada na Câmara dos Deputados (denunciado Roberto Jefferson), foi nomeado para o cargo de Diretor de Recursos Humanos na ECT².

O problema, como dito acima, é que a nomeação do denunciado Antônio Osório para o mencionado cargo de direção não almejava atender qualquer finalidade pública.

Pelo contrário, o objetivo traçado pelo denunciado Roberto Jefferson, chefe da estrutura criminosa, era o delituoso levantamento de valores para o PTB³. A ocupação do cargo, portanto, inseriu-se em um projeto de poder (manutenção e ampliação do PTB no cenário político) a ser financiado pela prática de crimes.

A Diretoria de Recursos Humanos, pela sua limitada capacidade de movimentar valores dentro da estrutura da ECT, serviu praticamente de estágio para a quadrilha em formação, fase na qual o denunciado Antônio Osório agregou seus dois principais auxiliares empregados públicos: denunciados Fernando Godoy e Maurício Marinho.

² Vide, entre outros, depoimento de Antônio Osório (fls. 111/116, especialmente: “*QUE foi nomeado Diretor de Recursos Humanos (DIREC) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, em fevereiro do ano de 2003; QUE o declarante teve o nome indicado para ocupar o cargo de Diretor de Recursos Humanos da ECT por decisão tomada pelo PTB, através do presidente da sigla na época, Deputado Federal JOSÉ CARLOS MARTINEZ e do líder da bancada da Câmara dos Deputados, Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON.*”).

³ Vide, entre outros documentos, trechos do livro Nervos de Aço, cujo autor é o próprio denunciado Roberto Jefferson (documento n.º 03). Seguem alguns destaques: “*É preciso que uma coisa fique bem clara: no Brasil, as nomeações políticas para diretoria de estatais sempre tiveram o objetivo de fazer caixa para o partido. Por isso os políticos disputam com unhas e dentes a ocupação de cargos em todos os níveis de governo. É a partir dessas nomeações que se fazem negócios, lícitos e ilícitos, “por dentro” ou por baixo do pano.*” (fl. 201); “*Todos os partidos querem ter um homem numa área importante de decisão, que estabeleça uma relação com as empresas privadas que gravitam em torno dessa área para, na seleção de algumas – que podem ou não respeitar os parâmetros éticos – pedir que contribuam com o caixa do partido. É assim que funciona.*” (fl. 204); e “*Aqueles que são designados para ocupar cargos de relevância têm essa missão: arrecadar contribuições dos prestadores de serviço privados para o partido que o indicou.*” (fl. 205).



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

Em que pese ser empregado concursado da ECT, o denunciado Fernando Godoy sempre teve um perfil político⁴, uma das circunstâncias⁵ que o levou a ser convidado pelo denunciado Antônio Osório para assumir o cargo de Assessor Executivo da Diretoria de Recursos Humanos.

Nesse sentido, o denunciado Fernando Godoy relatou que conheceu o denunciado Antônio Osório na solenidade de posse dos Deputados Federais que assumiram o cargo no ano de 2003 e que passou a freqüentar reuniões do PTB junto com ele. Diante disso, recebeu um convite para preencher o cargo de Assessor Executivo após a posse do denunciado Antônio Osório na ECT (fls. 95/99).

Digno de registro que o Assessor Executivo ocupa função estratégica na Diretoria, constituindo-se no principal auxiliar do Diretor (documento n.º 04).

Uma vez nomeado, aceitou convite formulado pelo denunciado Antônio Osório e se filiou ao PTB/DF⁶.

Maurício Marinho, por sua vez, foi indicado para o cargo de Coordenador Nacional da Universidade Correios, órgão vinculado à Diretoria de

⁴ Vide, entre outros, depoimentos de Fernando Godoy (fls. 95/99, especialmente: “*QUE de abril de 2002 a dezembro de 2002 foi administrador de Brasília do Governo do Distrito Federal; QUE foi indicado para ocupar esse cargo pelo PFL, que era presidido pelo Senador PAULO OCTÁVIO; QUE no ano de 2002 era filiado ao PFL/DF.*”) e Vanda Pereira do Nascimento (fls. 238/239, especialmente: “*QUE era comum que o Sr. FERNANDO LEITE DE GODOY efetuasse e recebesse ligações telefônicas de parlamentares ou pessoas vinculadas à área política; QUE recorda-se que o Sr. FERNANDO LEITE DE GODOY manteve contato com o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON, FERNANDO MONTEIRO, possivelmente assessor de político vinculado ao P.T.B.; QUE era comum o recebimento de telefonemas originários de políticos vinculados ao P.T.B., P.M.D.B. e outros partidos.*”).

⁵ Como se verá adiante, Fernando Godoy e Roberto Garcia Salmeron mantinham estreitos vínculos.

⁶ Vide, entre outros, depoimento de Antônio Osório (fls. 111/116, especialmente: “*QUE convidou FERNANDO GODOY para fazer parte do PTB, convite que foi aceito pelo mesmo*”). Maurício Marinho também foi convidado para ingressar no PTB por Antônio Osório e Fernando Godoy, mas recusou.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

Recursos Humanos, por influência do então Deputado Federal José Chaves (PTB/PE), que intermediou pleito do lobista José Santos Fortuna Neves⁷.

Com a chegada do denunciado Maurício Marinho, restou delineada a espinhal dorsal da quadrilha no que concerne à sua atuação interna dentro da ECT⁸.

Aproximadamente após um ano ocupando o cargo de Diretor de Recursos Humanos, o denunciado Antônio Osório passou a responder cumulativamente pelo cargo de Diretor de Administração até que, finalmente, foi efetivado na nova Diretoria em 19 de maio de 2005 “*com a chancela e apoio do PTB*” (fl. 112).

Ocupada uma Diretoria de relevo dentro da ECT pelo denunciado Antônio Osório, a quadrilha pôde atuar com plena desenvoltura em prol de seus objetivos, inclusive mediante a ampliação do seu quadro de empregados públicos cooptados (denunciados Eduardo Coutinho e Julio Imoto).

A forma criminoso de se apropriar do Estado é tão profissional dentro do PTB, que, ao assumir o novo cargo, o denunciado Antônio

⁷ Vide, entre outros, depoimento de Maurício Marinho (documento n.º 01, especialmente fls. 07/08: “*QUE, retornando a FORTUNA, o depoente reitera que o conheceu em 2003; QUE nessa época estava pleiteando a coordenação nacional da Universidade Correios; (...) QUE FORTUNA lhe disse que ANTÔNIO OSÓRIO era indicação do PTB, mais precisamente do deputado federal ROBERTO JEFERSON e que o caminho natural da postulação seria passar pela mão de um político do PTB; QUE então FORTUNA o levou ao gabinete do deputado JOSÉ CHAVES; QUE, lá chegando, o depoente apresentou-se ao parlamentar, tendo-lhe dito que possuía experiência para o exercício da função e que tinha uma amigo em comum com o deputado ROBERTO JEFERSON, tratando-se de ROBERTO GARCIA SALMERON; (...) QUE, retornando ao encontro com o deputado JOSÉ CHAVES, o depoente acrescenta que o parlamentar comprometeu-se a oficialiar a ANTÔNIO OSÓRIO, encaminhando-lhe cópia do currículo do depoente, e, em reforço, também ligaria para ANTÔNIO OSÓRIO para falar sobre o depoente.*” - negrito acrescido) e Antônio Osório (fls. 111/116, especialmente: *QUE também recebeu o currículo de MAURÍCIO MARINHO através do Deputado Federal JOSÉ CHAVES que na época era do PTB/PE.*”).

⁸ Vide, entre outros, depoimento de Maurício Marinho (documento n.º 01, especialmente fl. 03: “*QUE ANTÔNIO OSÓRIO, FERNANDO GODOY e o depoente trabalhavam fechados no sentido de que nada era feito sem conhecimento dos três.*”).



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

Osório recebeu “orientações técnicas” do Sr. Emílio de Faria Braga⁹, chefe de gabinete da Fundação Instituto Getúlio Vargas, centro de estudos políticos do partido.

Alguns trechos, extraídos do documento arrecadado na residência de Antônio Osório em Brasília (Apenso 33, Volume 01, item 19, Hotel Torre Palace), merecem destaque:

“Com as decisões colegiadas, o jogo é conseguir a parceria de dois ou três outros diretores e atuar em conjunto, trocando informações, serviços, atendimento político etc. É importante porém que o presidente sempre saiba antes das propostas a serem apresentadas e concorde com elas.

(...)

*A diretoria administrativa faz as compras do Correio. Neste exato momento, por decisão tomada ontem, a diretoria administrativa foi autorizada a comprar equipamento para fazer a Internet funcionar na ECT em 4.500 municípios. **O valor disso é imenso.***

*Há ainda obras de reformas de prédios, manutenção de equipamentos, compra de veículos, **um mundo sem fim.***

Ai entramos na parte operacional que é igual em qualquer lugar. Primeiro, antes de inventar gente de fora, dar uma parada nos processos a título de tomar conhecimento e endurecer o jogo para os fornecedores virem ter uma conversa no olho no olho e saber que a diretoria tem novo dono.¹⁰ - negrito acrescido.

A Diretoria de Administração é responsável pela gestão administrativa de contratos dentro da ECT, também coordenando as atividades das seguintes áreas: Contratação e Administração de Material; Patrimônio e Serviços

⁹ A agenda funcional de Antônio Osório revela diversos contatos com o Sr. Emílio Braga (Apenso 19).

¹⁰ Orientações técnicas implementadas, como se verá adiante. No ponto, Maurício Marinho afirmou que “ANTÔNIO OSÓRIO faz questão, sempre que possível, de conhecer pessoalmente os donos das empresas que procuram a ECT; (...) QUE o Diretor ANTÔNIO OSÓRIO, logo que o depoente assumiu o DECAM, pediu os extratos de todos os contratos vigentes sob responsabilidade do DECAM, independente de área.” - documento n.º 01, fls. 06 e 46. No material apreendido em sua sala de trabalho na ECT (Maurício Marinho), encontram-se documentos que: a) registram todos os contratos, independente de área, como determinou Antônio Osório; e b) elencam os dados dos maiores fornecedores e prestadores de serviço (Apenso 38).



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

Gerais; Segurança Físico-Patrimonial; Suporte à Administração Central; Pregoeiro; e Comissão Permanente de Licitação. Diante disso, trata-se de Diretoria estratégica para quem deseja arrecadar recursos mediante o cometimento de delitos.

Enfim, era o caldo de cultura perfeito para a implantação do esquema capitaneado pelo denunciado Roberto Jefferson.

Nesse ponto, é preciso registrar que a atuação dos órgãos de investigação tem revelado cada vez mais a prática sistematizada de crimes, basicamente contra a Administração Pública, cujo objetivo primordial é o financiamento de projetos políticos. Na situação *sub examine*, além desse aspecto, também foi possível identificar, principalmente no que tange aos denunciados que ocupavam cargos dentro da ECT, o interesse em angariar recursos em benefício próprio e não só do PTB.

Eis o que constou no Relatório Final da CPMI dos Correios (documento n.º 02, fls. 446/447):

“As investigações realizadas por esta CPMI, ao longo de aproximadamente dez meses, coligiram fortes evidências de que o ex-Deputado Roberto Jefferson exerceu franca influência na administração dos Correios. Tais indicadores, ratificados pelas declarações do próprio Roberto Jefferson, formam a convicção de que havia, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, um esquema de captação de recursos possivelmente comandado pelo então deputado federal.

O Deputado Roberto Jefferson, em depoimento a esta CPMI e em entrevistas aos mais variados órgãos de imprensa, afirmou e reiterou que, no Brasil, as indicações para cargos de confiança sempre objetivam a arrecadação de recursos para campanhas eleitorais. Argüido se ele próprio também adotava essa prática, respondeu afirmativamente. O Sr. Roberto Jefferson tornou patente que suas indicações, bem como as de seu partido, tinham o mesmo fim das



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

indicações feitas pelos demais partidos políticos: arrecadar recursos para financiamento eleitoral.”

A atuação dos denunciados foi estável, organizada, com divisão de tarefas e perdurou entre fevereiro de 2003 e junho de 2005.

O denunciado Roberto Jefferson era o líder da quadrilha, responsável por sua idealização e detentor do domínio funcional das suas atividades em benefício do PTB¹¹.

Ele repassava as demandas financeiras e, assessorado pelo denunciado Roberto Garcia Salmeron, monitorava o desempenho do denunciado Antônio Osório em sua missão de arrecadar fundos para o PTB¹².

Apesar de relacionar-se preferencialmente com Antônio Osório, seu parceiro de longa data, o denunciado Roberto Jefferson mantinha intenso contato com os membros mais operacionais da quadrilha Fernando Godoy e Maurício Marinho, como revelou o afastamento de sigilo telefônico decretado judicialmente¹³.

¹¹ Vide, entre outros documentos, trechos do livro Nervos de Aço, cujo autor é o próprio denunciado Roberto Jefferson (documento n.º 03). Seguem alguns destaques: “*Voltando ao caso dos Correios, é evidente que as nomeações feitas pelo PTB se prendiam, sim, a uma estratégia de captação de recursos eleitorais. Nunca neguei isso. Só que absolutamente nada foi captado para o PTB. Porque a turma do PT corria na frente. Pedi a Antônio Osório Batista, diretor de Administração dos Correios, que, se possível, na relação com algum empresário privado, pedisse ajuda para o caixa oficial do partido.*” (fls. 208/209); “*Eu chamava o Carlos Cotta, do DNIT, ou o Antônio Osório, dos Correios, explicava a eles que o partido estava precisando muito de recursos, e eles não estavam conseguindo nada. “Irmão, e aí?”, eu perguntava. “Não consigo”. Porque tudo ia para o PT.*” (fl. 217).

¹² Vide, entre outros, depoimento de Roberto Jefferson (fls. 30/36, especialmente: “*QUE mantinha, e mantém, contatos periódicos com o senhor Antônio Osório, até mesmo por que é membro da Executiva Nacional do PTB; (...) QUE tinha encontros pessoais com o senhor Antônio Osório pelo menos duas vezes por semana, sendo que, com o senhor Godoy, uma vez por quinzena.*”).

¹³ De apenas um de seus telefones celulares (61.9962-5874), Roberto Jefferson fez 198 ligações para Fernando Godoy e 50 ligações para Maurício Marinho (Medida Cautelar n.º 2005.34.00.018780-7). Sintomaticamente, o denunciado Roberto Jefferson tentou afastar-se de Maurício Marinho (fls. 30/36): “*QUE não conhece o senhor Maurício Marinho, porém já se encontrou com este cerca de quatro ou cinco vezes.*”



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

Integrante da Executiva Nacional do PTB, o denunciado Antônio Osório, logo que assumiu a Diretoria de Administração, providenciou o deslocamento dos seus homens de confiança para a referida Diretoria (fl. 112)¹⁴.

Nessa linha, o denunciado Fernando Godoy continuou como seu Assessor Executivo, enquanto o denunciado Maurício Marinho assumiu a estratégica função de chefe do DECAM.

O denunciado Antônio Osório transformou imediatamente a Diretoria de Administração da ECT em uma verdadeira base operacional do PTB.

De perfil exclusivamente político, seu tempo dentro da ECT era substancialmente destinado para atividades político-partidárias, conforme revela a leitura de sua agenda funcional (Apenso 19).

Os denunciados Fernando Godoy e Maurício Marinho eram os principais operadores do esquema de arrecadação de recursos dentro da estrutura coordenada, no plano da ECT, pelo denunciado Antônio Osório.

Assessor Executivo, o denunciado Fernando Godoy, dentro da configuração do grupo, tanto resolvia pendências de políticos que procuravam

¹⁴ Situação, ante o perfil do trio, que não atendeu o interesse público, como relatou Everton Luiz Cabral Machado (documento n.º 12): “*Que, Osório, Fernando Godoy e Maurício Marinho, na mesma estrutura hierárquica mantida na Diretoria de Recursos Humanos, passaram para a DIRAD; Que, Fernando Godoy e Maurício Marinho não tinham experiência na empresa na área de administração; Que, em regra, os assessores sempre têm um perfil essencialmente técnico; Que, a área de administração é bastante específica, técnica e complexa e demanda uma atuação bastante especializada em administração, licitação, contratações; Que, Fernando Godoy e Maurício Marinho não tinham perfil técnico para assumir na estrutura na DIRAD; Que os demais assessores executivos, quando da ida de Antônio Osório, Fernando Godoy e Maurício Marinho para a DIRAD perceberam que essa migração não iria surtir bons resultados para a ECT, sob a ótica de uma avaliação do perfil técnico dos mesmos.*”



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

o denunciado Antônio Osório¹⁵, como atuava diretamente no levantamento de dinheiro junto a empresas que mantinham contratos com a ECT.

Como auxiliar mais próximo do Diretor, e em razão da sua condição de funcionário de carreira, tinha o papel de fornecer elementos técnicos para viabilizar minimamente o desempenho das atividades do denunciado Antônio Osório, que não tinha o menor preparo para tal função (fls. 847/848).

O denunciado Maurício Marinho, por sua vez, desempenhava uma função praticamente operacional na atuação da quadrilha, sendo o principal responsável pelo contato com as empresas que forneceriam os recursos escusos¹⁶.

Sua nomeação, pelo denunciado Antônio Osório, para o cargo de chefe do DECAM teve exatamente o objetivo de permitir que ele pudesse, no exercício de sua função pública, interagir com as empresas licitantes e contratadas em busca de vantagem indevida para os membros da quadrilha e para o PTB.

Com efeito, o DECAM é um departamento absolutamente estratégico no desenrolar de uma licitação, inclusive em sua fase interna, e na execução do contrato (fls. 44/45 e documento n.º 04).

A atuação criminosa dos denunciados Antônio Osório, Fernando Godoy e Maurício Marinho era extremamente organizada. Provas

¹⁵ Vide, entre outros, depoimento de Cibele Augusta de Souza Ribeiro (fls. 240/242, especialmente: “*QUE os pedidos de visitas e audiências formulados por pessoas estranhas à estrutura da ECT eram repassados pela depoente ao Sr. FERNANDO LEITE DE GODOY para serem tratados diretamente por este com o Diretor ANTÔNIO OSÓRIO.*”).

¹⁶ Principal, porém não o único interlocutor, conforme depoimentos de Maurício Marinho (fls. 43/52, especialmente: “*QUE já participou de várias reuniões com empresários na sede dos Correios, sendo que em alguns casos com a participação de ANTÔNIO OSÓRIO ou FERNANDO GODOY.*”), Antônio Osório (fls. 111/116, especialmente: “*QUE participou de várias reuniões com empresários e fornecedores da ECT juntamente com MAURÍCIO MARINHO, mas sempre acompanhado de um terceiro funcionário, tais como PACHECO, ELCIO – Chefe do DEPAS, FERNANDO GODOY e outros.*”) e Liana Aparecida de Araújo (fl. 174V e Apenso 57, fl. 120).



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

documentais disso são planilhas arrecadadas nos computadores dos denunciados Maurício Marinho e Fernando Godoy, bem como no gabinete funcional do denunciado Antônio Osório.

Datados de 1º de dezembro de 2004, e com o emblemático título “*conta corrente*”¹⁷, os arquivos recuperados nos computadores trazem uma detalhada contabilidade da propina a ser levantada em benefício dos denunciados e do PTB.

O grau de organização realmente impressiona.

O documento encontrado no computador do denunciado Maurício Marinho possui as seguintes informações: nome da empresa; objeto do contrato; tipo de relação jurídica mantida com a ECT (contrato, termo aditivo e reequilíbrio); valor; frequência do pagamento; qual a Diretoria da ECT responsável pelo contato, inclusive com indicação em vários casos do respectivo empregado público; o percentual da propina; observações que se fizerem necessárias, inclusive com indicação que os impostos eram excluídos da base de cálculo da propina¹⁸; e qual o valor estimado da vantagem indevida.

¹⁷ Nome que indica estabilidade e organização, elementos típicos do crime de quadrilha.

¹⁸ Após minucioso trabalho, cujo objeto era a ECT, a Controladoria-Geral da União - CGU produziu o Relatório de Ação de Controle n.º 00190.027366/2006-30. Sobre o tópico, eis o que ficou consignado (Apenso 75, fl. 127): “*Considerando-se que os pagamentos contratuais realizados pela ECT estão sujeitos a tributação (IPI/ICMS/ISS/IRPJ), os valores dispostos na coluna “R\$ Estimado” indicam que estava sendo planejada a realização de pagamentos em percentual arbitrado e isentos de tributos. Dessa forma, deduz-se que tais pagamentos não se destinavam às empresas, apresentando características de contribuições daquelas empresas aos interessados no teor das listas apreendidas na ECT, vinculadas à manutenção de relacionamento contratual com a ECT.*”



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

EMPRESA	OBJETO	TIPO	VALOR (RS)	FREQÜÊNCIA	CONTATO	%	OBS	RS ESTIMADO
DISMAF	Bolsa p/ Carteiro	CTR	1.016.676,	Evento	DIOPE/JP	4	Ent. Pend (-Imp)	36.600,00
PLM	CDL	CTR	3.504.975,	Evento	DIOPE/JP	3	Proc. Entrega (-Imp)	94.634,00
PRECISION	Selo lacre	CTR	709.920,00	evento	DIOPE/JP	3	Prod. Recusado (-Imp)	19.167,00
ALL IMPLASTIC	Selo lacre	CTR	227.336,00	evento	DIRAD/M	3	Nov. (-Imp)	
INTELCAV	Cartão CPF/INSS	CTR		FM	DICON/JG	?	Aguardando definição	
STARLOCK	Envelope-SEDEX	CTR		FM	DIRAD/M	3	Set. (OK) (-Imp)	
INCOMIR	Envelope-SEDEX	CTR		FM	DIRAD/M	3	Nov. (acerto) (-Imp)	
POLYCART	CX encomenda	CTR		FM	DIRAD/M	3	Nov. (acerto) (-Imp)	
POLICENTRO	TI-Serviços	CTR		FM	DICON/JG		Set. (OK) – Out ou nov. (-Imp)	
POLITEC	TI-Serviços	RE/CTR			DIRAD/FL			
CAVÍGLIA	Móveis	TA	681.199,00	evento	DIRAD/M	3	Nov. (-Imp)	
COMPET	Móveis	TA/RE	241.741,40	Por evento	DIOPE/JP	3	Nov./Dez. (-Imp)	
A.L.IND.COSM	Protetor solar	CTR	718.344,00	Por evento	DIRAD/M	3	Nov./Dez. (-Imp)	
BERTIN	Tênis	TA	445.000,00	Por evento	DIRAD/M	2	Nov. (-Imp)	
COMAN	Capa de chuva	CTR	648.088,00	Por evento	DIRAD/M	3	Dez./Jan. (-Imp)	
RAICON	Confecções	CTR	262.989,00	Por evento	DIRAD/M	3	Nov. (-Imp)	
MARFINITE	Caixa preta	CTR		Único	DIOPE	?	Já ocorreu	
FUBRA-1	Pós-SQB	CTR	490.000,00	Por evento	DIRAD/M	10	Aguardando ass. DIREC (-Imp)	
USP - CFV	Treinamento	CTR	600.000,00	Por evento	DIRAD/M	10	Dez./Jab. (-Imp)	
NOVADATA	TI	RE	5.500.000,00	Único	DIRAD	10	Nov. (-Imp)	
SIEMENS	Equipamento PNMS	CTR	5.500.000,00	Por evento	DIRAD	3	A partir dezembro (-Imp)	
DIGIDATA	Serviços	RE	117.600	Único	DIRAD	15	Nov./Dez. (-Imp)	
DIGIDATA	Serviços	CTR		FM	DIRAD	2	Nov. (-Imp)	
SLOTTER	CDL	CTR	1.659.680,00	Por evento	DIOPE/JP	3	Dez. (-Imp)	
CESGRANRIO	Concurso público	CTR?		FM	DIRAD	8	Dez./Jan. (-Imp) - aguardar	
DISKPAR	Bobinas	CTR						

Além da lista encontrada em seu computador, foram apreendidos documentos em sua sala de trabalho, datados do ano de 2005, que tinham como objetivo monitorar os pagamentos feitos a diversas empresas que, em sua quase



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

totalidade, estão individualizadas na planilha da propina (Apenso 38, especialmente item 20)¹⁹.

Quando a Diretoria responsável era a de Administração, conforme a planilha, os contatos com as empresas eram feitos por Maurício Marinho (M) ou Fernando Leite Godoy (FL).

No que concerne à Diretoria de Operações (DIOPE), a abordagem era efetuada pelo denunciado Julio Imoto, cuja sigla na lista era “JP”, significando “japonês” ou “japa”, em uma alusão à sua origem nipônica²⁰.

Julio Imoto era Consultor da Diretoria de Operações desde o ano de 2003 e, nesta função estratégica, associou-se de modo estável e permanente ao grupo liderado no âmbito da ECT pelo denunciado Antônio Osório²¹.

A agenda telefônica de Maurício Marinho registra uma série de contatos com o denunciado Julio Imoto (Apenso 19), que tinha como atribuição a gestão dos contratos ligados à Diretoria de Operações, o que propiciava suas abordagens junto à empresários em busca de dinheiro. Também o sigilo telefônico positivou o intenso contato entre ambos (Medida Cautelar n.º 2005.34.00.018780-7).

Nessa linha, por exemplo, o Sr. Haroldo Cláudio Marschner Hager, proprietário da empresa Precision Componentes Ltda, relatou que o

¹⁹ Na planilha do item 20.5, consta determinação manuscrita pelo próprio Maurício Marinho em 09/02/2005 mandando atualizá-la com os pagamentos

²⁰ Segundo a CGU (Apenso 75, fl. 126): “Do depoimento prestado é razoável deduzir que o encarregado de manter contatos com a empresa Precision foi o Sr. Júlio Takeru Imoto. Quanto as iniciais registradas nas planilhas, “JP”, podemos entender que se trata de uma sigla que tem por significado “JAPA” em alusão a origem asiática/nipônica do Sr. Júlio Takeru Imoto.”

²¹ Vide, entre outros, depoimento de Maurício Marinho (fls. 1.239/1.241, especialmente: “QUE quanto ao Sr. JULIO IMOTO o mesmo efetuava toda a gestão administrativa e operacional dos contratos; (...) QUE pode afirmar categoricamente que o Sr. JULIO IMOTO costumava pedir doações de empresas para o PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO -PTB.”).



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

denunciado Julio Imoto, apresentando-se como mandatário da Diretoria de Administração, exigiu em várias oportunidades dinheiro para o PTB²².

Digno de destaque que foi arrecadado, sem apresentação de justificativa idônea por parte do denunciado Julio Imoto, o montante de R\$ 44.500,00, em espécie, em sua residência (Medida Cautelar n.º 2007.34.00.015846-4). Ante as provas colhidas, pode-se afirmar que o valor tem como origem suas múltiplas atividades criminosas²³.

Já o documento encontrado no computador do denunciado Fernando Godoy²⁴ possui menos campos que a planilha localizada com Maurício Marinho. Entretanto, diferente da primeira, traz como novidade a coluna “AGREM”, abreviatura de agremiação, que significa o montante a ser destinado ao PTB²⁵.

EMPRESA	OBJETO	OBS	R\$ ESTIMADO	AGREM.
DISMAF	Bolsa p/ Carteiro	Ent. Pend. (-Imp)	36.600	3000

²² A empresa Precision figura na lista de propina denominada conta corrente, constando, no campo contato, a expressão DIOPE/JP. Eis trecho do depoimento do Sr. Haroldo Marschner (fls. 690/698): “Que, em todos os contratos decorrentes das licitações acima mencionadas, o depoente foi procurado por um empregado da ECT, chamado JÚLIO IMOTO, o qual se apresentava como assessor da diretoria e que necessitaria recolher “fundos”, ou seja, dinheiro em espécie, para o partido PTB; Que, JÚLIO IMOTO se apresentava como mandatário de MARINHO e da Diretoria dele, ou seja, vinculada à MARINHO.” Os crimes contra a Administração Pública relacionados à empresa Precision serão objeto de denúncia apartada.

²³ Os demais crimes já identificados serão objeto de denúncias apartadas.

²⁴ No documento de Maurício Marinho, o campo observações da empresa Politec, única cujo contato seria DIRAD/FL, estava em branco. Já na versão de Fernando Godoy, referido campo foi preenchido com a expressão “PENDENTE”, mostrando, mais uma vez, que FL era Fernando Godoy. Sobre a Politec, Maurício Marinho (documento n.º 01, fl. 24) afirmou: “QUE ANTÔNIO OSÓRIO E FERNANDO GODOY monitoraram de perto o processo relativo ao aditivo de reequilíbrio e de valor da POLYTEC; QUE ANTÔNIO OSÓRIO e FERNANDO GODOY ficavam pressionando o depoente a acelerar o trâmite de tal processo, chegando a pedirem ao depoente que enviasse logo o aditivo para a DIRAD; (...) QUE em relação ao reequilíbrio da POLYTEC, o depoente sabe informar que foram feitos contatos por dois grupos distintos da ECT para efetivar o “acerto” resultante do processo de reequilíbrio; QUE um dos contatos teve origem no grupo de ANTÔNIO OSÓRIO e do Diretor Comercial.” Registre-se que o depoimento ao Ministério Público Federal foi prestado antes da descoberta da lista e que no campo “tipo” da planilha consta que se trata exatamente de reequilíbrio.

²⁵ Em diálogo mantido no dia 18/05/2006 (Medida Cautelar n.º 2005.34.00.024026-5), Antônio Osório informou a Fernando Godoy que estava na agremiação, referindo-se ao PTB.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PLM	CDL	Proc. Entrega (-Imp)	94.634	7500
ALL IMPLASTIC	Selo lacre	Nov. (-Imp)	6000	500
INTELCAV	Cartão CPF/INSS	Aguardando definição	6000	500
STARLOCK	Envelope-SEDEX	Set. (OK) (-Imp)	3000	240
INCOMIR	Envelope-SEDEX	Nov. (acerto) (-Imp)	3000	240
POLYCART	CX encomenda	Nov. (acerto) (-Imp)	12000	1000
POLICENTRO	TI-Serviços	Set. (OK) – Out ou nov. (- Imp)	9000	720
POLITEC	TI-Serviços		PENDENTE	
CAVÍGLIA	Móveis	Nov. (-Imp)	17000	1360
COMPET	Móveis	Nov./Dez. (-Imp)		
A.L.IND.COSM	Protetor solar	Nov./Dez. (-Imp)		
COMAN	Capa de chuva	Dez./Jan. (-Imp)		
RAICON	Confecções	Nov. (-Imp)		
NOVADATA	TI	Nov. (-Imp)	770.000	100.000
SIEMENS	Equipamento PNMS	A partir de dezembro (- Imp)	150.000	12000
DIGIDATA	Serviços	Nov./Dez. (-Imp)	117.600	1400
SLOTTER	CDL	Dez. (-Imp)	42.300	3500
DISKPAR	Bobinas		24.000	2000
GIMBA	PAPEL A4	DEZ		
FIAT	FURGÃO	DEZ/JAN.	1000000	50000
				196.800

A análise conjunta das duas planilhas, especialmente da apreendida com Fernando Godoy, revela que os denunciados, além de destinar recursos para o PTB, almejavam enriquecer ilicitamente. Explica-se.

Com efeito, do montante a ser arrecadado por meio de crimes contra a Administração Pública (*R\$ ESTIMADO*), apenas parte seria repassada para o PTB (*AGREM*), levando à conclusão de que o resto seria repartido entre os denunciados.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

Por fim, a planilha encontrada no gabinete funcional do denunciado Antônio Osório, contendo dados dos processos que seriam assinados na reunião de diretoria da ECT, também traz anotações manuscritas com algumas inscrições, tais como: FL, M, JG²⁶, J/M²⁷ e JAPA (Apenso 40, Volume 04, item 12).

A inscrição JAPA consta exatamente nas informações referentes à empresa Precision Componentes Ltda, reforçando que se trata do denunciado Julio Imoto.

Também há anotações manuscritas de valores na planilha nos locais onde estão os montantes dos contratos²⁸.

Além dessa planilha, também foi arrecadado na sala de Antônio Osório (Apenso 40, Volume 02, item 3.1) um papel em branco com poucas anotações manuscritas pelo próprio Antônio Osório: *5%, Starlok, FUBRA, FIA USP, Digilas²⁹, Asst. Compra, Cons: Alpha e Ata Registro (AF x contrato)*. As empresas Fubra, USP, Novadata (Consórcio Alpha) e Starlock encontram-se na lista de propina.

As três listas demonstram documentalmente e de modo cabal a harmonia e organização da atuação dos denunciados Antônio Osório, Fernando Godoy, Maurício Marinho e Julio Imoto³⁰.

²⁶ JG é uma sigla que também apareceu na lista do computador de Maurício Marinho e representa o contato da quadrilha na Diretoria Comercial. Maurício Marinho (fl. 1.564) informou que JG é Carlos Fioravanti, então Diretor Comercial.

²⁷ J/M significa Júlio Imoto e Maurício Marinho.

²⁸ As listas encontradas com Antônio Osório datam de 01/07/2004, 19/07/2004, 23/07/2004, 27/07/2004, 28/07/2004 e 29/07/2004, enquanto as localizadas com Fernando Godoy e Maurício Marinho datam de 01/12/2004. Outras listas, datadas entre julho e setembro de 2004, foram encontradas na sala funcional de Maurício Marinho (Apenso 38, Volume 02, item 21), contendo expressões manuscritas, tais como: M, FL, JG e JAP. JAP, de “japa” ou “japonês”, figurou, entre outras, na empresa Compet, que na lista de propina possui a expressão DIOPE/JP. Trata-se, portanto, de Julio Imoto.

²⁹ É possível que Digilas seja a empresa Digilab, que será abordada mais a frente na exposição sobre Horacio Batista.

³⁰ Questionado sobre a lista, o denunciado Fernando Godoy exerceu seu direito constitucional de permanecer calado (fl. 878). As listas continuam sob intensa investigação e já foi possível identificar, por exemplo, que os empregados públicos Liana Aparecida de Araújo, Tânia Regina Munari, Gilberto Ferreira do Amaral, Marta Maria Coelho, Manuel Fernando Carneiro de Santana, João Carlos



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

Sobre as planilhas, o denunciado Maurício Marinho foi categórico (fls. 1.563/1.564):

“QUE sobre a lista encontrada em seu computador tem a dizer que se tratava de uma lista com as diretrizes a serem seguidas por funcionários da ECT para arrecadar dinheiro e recursos para beneficiar a campanha política dentre outros partidos do PTB, partido do qual pertencia o Diretor de Administração ANTONIO OSÓRIO; QUE a abreviação “AGREM.” diz respeito a agremiação ou partido, ou seja a valores a serem repassados de percentuais estimados do que seria pago por conta das contratações existentes na ECT para os Partidos Políticos; QUE considera inclusive que a lista recuperada pela Perícia da Polícia Federal vem a comprovar a veracidade de tudo o que disse, tanto na fita que gerou o episódio dos Correios, como em depoimentos à Polícia Federal e ao Ministério Público Federal.”

Também a Controladoria-Geral da União (Apenso 75, fls. 112/113):

“a) as listas suspeitas contendo relação de empresas apreendidas nos computadores dos empregados da ECT Maurício Marinho e Fernando Leite de Godoy, consistiram em registros mantidos por estes com o objetivo de controlar os valores das contrapartidas que receberiam das empresas com contratos formalizados com a ECT;
b) a existência de arquivo, na referida lista suspeita, denominado “AGREMI~1.DOC”, assim como a consignação de valores na coluna “Agrem.” do arquivo produzido por Fernando Leite de Godoy permite compreender que pelo menos 8% dos valores a arrecadar/arrecadados seriam destinados à determinada

Wohlgemuth, Roberto dos Santos Souza e Marcos Gomes da Silva, entre outros, atuaram intensamente nas licitações/contratações das listas (vide, especialmente, documento n.º 15). No ponto, é preciso registrar que a quadrilha ora denunciada necessitava do suporte técnico/operacional de empregados da ECT para viabilizar seus delitos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

“agremiação”. Tanto excertos do Laudo nº 2481/2005-INC como de depoimentos prestados por Maurício Marinho apontam para que tal agremiação se trate, de fato, de um partido político.”

Importante consignar que foram localizados diversos documentos ligados às empresas que estão presentes nas listas de propina, inclusive anotações telefônicas, nos endereços referentes aos denunciados Antônio Osório, Fernando Godoy e Maurício Marinho. Isso revela um interesse especial por esses contratos que financiavam o esquema criminoso ora denunciado.

Sobre o prejuízo potencialmente causado pela atuação do grupo delituoso, assim se pronunciou a Controladoria-Geral da União (Apenso 75, fl. 113)³¹:

“O levantamento dos valores referentes aos pagamentos contratuais realizados pela ECT entre setembro/2003 e junho/2006, constantes da referida lista suspeita, demonstram a possibilidade de ocorrência de prejuízos no montante de, pelo menos, R\$4.887.000,00 com pagamento de “comissão” a agentes públicos e privados.
O efetivo prejuízo ao Erário é potencialmente maior e pode ser incalculável, considerando-se a prática de sobrepreço e de direcionamento das licitações que as originaram; o pagamento de comissões a terceiros; a pulverização dos fornecimentos e pagamentos; a baixa qualidade ou inadequação dos materiais fornecidos; e a ocorrência de repactuações ilegais e antieconômicas de contratos, além de outras práticas irregularidades, conexas aos fatos constatados, notadamente aquelas consignadas nos Relatórios de Auditoria Especial de que tratou a Portaria/CGU nº 121/2005.”

³¹ O período considerado pela CGU para fixar o montante foi maior que o de atuação da quadrilha, razão pela qual o valor potencial da propina com base exclusiva na lista é menor. Contudo, a investigação revelou que outras empresas e contratos também serviram de substrato para as atividades do grupo.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

Além do denunciado Julio Imoto, braço da quadrilha na Diretoria de Operações, o grupo (Antônio Osório, Fernando Godoy e Maurício Marinho) também cooptou o denunciado Eduardo Coutinho para sua estrutura delituosa.

Uma vez instalados na Diretoria de Administração, era preciso obter a consultoria de alguém que tivesse conhecimento na área de tecnologia, local onde estavam os contratos de grande monta.

A pessoa identificada pelo denunciado Maurício Marinho, prontamente nomeada pelo denunciado Antônio Osório para o cargo de consultor, foi o denunciado Eduardo Coutinho.

O denunciado Eduardo Coutinho, além de possuir o perfil demandado pela quadrilha, gozava da absoluta confiança de Maurício Marinho, credenciais que permitiram seu ingresso na estrutura delituosa.

Ele passou a prestar orientação técnica para a quadrilha na área de tecnologia, sua especialidade³².

Essa consultoria pode ser visualizada, por exemplo, no episódio que culminou com a gravação do vídeo em que Maurício Marinho recebeu três mil reais.

³² Vide, entre outros, depoimentos de Maurício Marinho (fls. 43/52, especialmente: “*QUE para o desempenho de sua função no DECAM, possui o apoio de vários técnicos capacitados para o desenvolvimento de projetos básicos, com destaque para EDUARDO COUTINHO LINS.*”) e Liana Aparecida de Araújo (fls. 174/174v, especialmente: “*QUE EDUARDO COUTINHO desde que foi nomeado na função de consultor (mesmo nível hierárquico do cargo ocupado por MAURÍCIO MARINHO), prestava serviços no DECAM acompanhando as compras e projetos de maior vulto, especialmente as voltadas para a área de tecnologia; (...) QUE o Sr. EDUARDO COUTINHO sempre estava presente no gabinete de MAURÍCIO MARINHO, especialmente para discutir as compras de maior vulto.*”).



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

Com efeito, em uma das reuniões gravadas, o denunciado Maurício Marinho chamou justamente o denunciado Eduardo Coutinho para auxiliá-lo tecnicamente, momento em que foi abordado abertamente esquemas em curso na ECT.

Segue trecho esclarecedor de um dos vídeos, constando diálogo entre Maurício Marinho (M5), Eduardo Coutinho (M6) e um suposto empresário (M4) (Apenso 17, Volume 02, fl. 415):

“M5: Então, eles têm todos os equipamentos. A idéia aqui é... eu coloquei aqui olha, o Osório, o Godoy e eu, nós somos do partido e você (M5 refere-se a M6) aqui tá. Então, nós quatro aqui estamos fechados. Entendeu? Não tem problema. Essa conversa a gente vai evoluir, né? Direto com a diretoria, a presidência, não tem problema. E quanto à parte técnica, eu... nós vamos receber uma especificação da área de tecnologia, vai ser analisada aqui pelo Eduardo e ele vai poder conversar com a tua equipe técnica, pessoa técnica.

M4: Não, perfeito, [aí ele vem].

M5: Aí, eu não devo estar aqui na semana, de vinte e oito. Mas aí, você pode pegar os dados do Eduardo, tá? O foco aqui é o kit, tá Eduardo?

M6: Ok.” - negrito acrescido.

Sua atuação para o grupo criminoso foi tão eficiente que seu nome era um dos cogitados para assumir o estratégico cargo de Assessor Executivo da Diretoria de Tecnologia na hipótese de um integrante do PTB assumir como Diretor (fl. 02 do documento n.º 01).

Além de comandar a configuração interna da quadrilha (empregados públicos da ECT)³³, o denunciado Antônio Osório contava com o estável

³³ Segundo Maurício Marinho (fl. 03 do documento n.º 01): “*QUE ANTÔNIO OSÓRIO fazia questão de saber sobre tudo que entrava e saía referente à área administrativa.*”



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

auxílio de seu primo, denunciado Horacio Batista, para se relacionar com as empresas privadas e viabilizar sua atuação partidária³⁴.

Como exemplo de sua atuação no aspecto político, que data, pelo menos, do ano de 2002 (Apenso 37, itens 19 e 20, residência de Antônio Osório em Salvador), Horacio Batista, que era filiado ao PTB/BA, recebia valores do denunciado Antônio Osório para executar as atividades partidárias do primo³⁵.

Por seu turno, os dois depositavam montantes para Herenilton Borges Menezes e Hilton Borges de Menezes (tesoureiro do PTB em Porto Seguro/BA³⁶), primos de Antônio Osório, os quais utilizavam os recursos para financiar atividades políticas na base eleitoral do então Diretor de Administração da ECT.

Sintomaticamente o denunciado Horacio Batista nega as transações, inclusive conhecer o Sr. Herenilton (fl. 1.049), enquanto Antônio Osório não se recorda de ter repassado recursos para seu primo Horacio Batista.

Destaque-se que os documentos foram arrecadados no gabinete de Antônio Osório na ECT (Apenso 40, itens 04 e 05), comprovando que

³⁴ Vide, entre outros, depoimento de Antônio Osório (fls. 881/886, especialmente: “*QUE HORÁCIO MARTINS BATISTA é primo do reinquirido e morador do Estado da Bahia; QUE HORÁCIO MARTINS BATISTA de vez em quando vinha a Brasília, pois representava algumas empresas privadas; QUE sabe que HORÁCIO MARTINS BATISTA tem relacionamento com ARTUR WASCHECK, sendo certo que já realizou negócios com o mesmo no Estado da Bahia; QUE é verdade que HORÁCIO MARTINS BATISTA visitava o reinquirido na sede da ECT, quando ocupava o cargo de Diretor de RH; QUE entretanto, tendo chegado ao seu conhecimento que HORÁCIO MARTINS BATISTA estava tentando emplacar empresas que representava em contratos celebrados junto aos Correios, decidiu por não mais recebê-lo naquela empresa, solicitando ao seu primo que não mais o procurasse, pois o reinquirido tinha a preocupação de ser mal interpretado dentro daquele órgão; (...) QUE HORÁCIO visitava o reinquirido nos Correios para conversar amenidades.*”). Há uma série de contatos entre Antônio Osório e Horacio Batista registrados na agenda telefônica do primeiro (Apenso 19).

³⁵ Não só de Antônio Osório: “*QUE ARTUR WASCHECK lhe contou que contribuíra para o PTB, fornecendo dinheiro, por meio de HORÁCIO, para a base eleitoral de ANTÔNIO OSÓRIO no sul da Bahia.*” - depoimento de Maurício Marinho, documento n.º 01, fl. 23.

³⁶ A agenda funcional de Antônio Osório registra contatos com o Sr. Hilton, inclusive para avisar de um depósito (Apenso 19 – sobre o depósito, fl. 119). Ele também aparece como destinatário de seis mil “santinhos” para a eleição de 2004 (Apenso 40, Volume 5, item 14).



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

Horacio Batista fazia os depósitos a mando do seu primo para os cabos eleitorais de sua base política.

Na relação com as empresas, o denunciado Horacio Batista atuava como um emissário extra quadro funcional da ECT do denunciado Antônio Osório.

Ele tinha a função de representar seu primo em contatos com empresas privadas para levantar dinheiro de modo criminoso, tentando, inclusive, viabilizar negócios junto à ECT.

Com esse objetivo, já esteve reunido com o denunciado Maurício Marinho³⁷, que, em seu depoimento, relatou (documento n.º 01, fl. 23 e 66/67):

“QUE HORÁCIO encaminhava empresas ao depoente, com o intuito de inserí-las nos negócios dos Correios; QUE recorda-se de lhe ter sido encaminhada a FORT FORM, cujo nome do empresário não se recorda; QUE HORÁCIO mantinha contatos semanais com ANTÔNIO OSÓRIO; (...) QUE HORÁCIO pediu ao depoente que o auxiliasse, perante a diretoria de operações, em pleito referente a possíveis contratações de transporte aéreo e terrestre na Bahia; (...) QUE não sabe o nome completo de HORÁCIO; QUE HORÁCIO não tinha função remunerada nos Correios; QUE HORÁCIO era lobista; (...) QUE HORÁCIO telefonou para o depoente, para lhe dizer que conhecia ARTUR WASCHECK e ANTÔNIO VELASCO, os quais estavam enfrentando dificuldades dentro da ECT; QUE HORÁCIO solicitou ao depoente que fosse até o Hotel Torre Palace, no mês de outubro, salvo engano; QUE foi ao Hotel Torre Palace em dia útil,

³⁷ Vide, entre outros, depoimento de Horacio Batista (fls. 1.048/1.050, especialmente: “*QUE, conhece também nos Correios os senhores: FERNANDO GODOY, MAURÍCIO MARINHO e ORLANDO; (...) QUE, quanto ao MAURÍCIO MARINHO apenas encontrou tres vezes com o mesmo no Hotel Torre em cafés da manhã, sendo certo que não mantinha relações de amizade por já saber que o conceito dele entre os colegas era o pior possível.*”). O Hotel Torre Palace era o endereço residencial de Antônio Osório.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

por volta das 09:00 horas, antes de ir para o trabalho; QUE esteve cerca de quatro vezes no Torre Palace, sendo que a última reunião ocorreria no apartamento de ANTÔNIO OSÓRIO; QUE retornando ao encontro com HORÁCIO, quando o depoente lá chegou, esse já o estava aguardando no andar térreo do hotel; QUE subiram até o quarto de HORÁCIO; QUE, lá chegando, este mostrou-lhe lista de pendências referente a determinados assuntos de interesse da COMAM; (...) QUE HORÁCIO disse explicitamente que se os itens referentes à reinvidicação da COMAM fossem atendidos haveria o pagamento de vantagem econômica para todos os envolvidos, inclusive, para o depoente.”

O papel do denunciado Horacio Batista na quadrilha acabou documentado em material apreendido na residência de Antônio Osório (Apenso 33, Volume 02, item 36, Hotel Torre Palace).

No conjunto arrecadado, entre a minuta da licitação a ser deflagrada (Solução Integrada de Educação à Distância e Comunicação Instrucional) e do material de propaganda do produto, existem dois documentos indicando o direcionamento a ser implementado pelo grupo. Um dos documentos, com o título “*Situação atual*”, tem o seguinte teor:

*“Esta acertado com o atual Dirad, Dr. Ozório, através do seu primo, que cuida de todos os negócios, Sr. Horacio, que a TV corporativa e a Vídeo conferência será feito com a Digilab, **empresa do Sr. Jorge Perito**, esta já fez cinquenta reuniões com o Sr. Marinho ex Reitor hoje chefe da seção de contrato da Dirad(DA) (...).” - negrito acrescido.*



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

Conforme anotação telefônica da agenda do denunciado Antônio Osório (fl. 85, Apenso 19), ele e o Sr. Jorge Perito, citado acima, marcaram um jantar em 09 de novembro de 2004³⁸.

Digno de destaque, conforme documento apreendido no gabinete funcional de Maurício Marinho na ECT (Apenso 38, Volume 02, item 22), que em 05 de novembro de 2004, exatamente quatro dias antes do jantar, o denunciado Antônio Osório enviou documentação ao Diretor de Recursos Humanos para impulsionar a contratação de “Solução Integrada de Educação à Distância e Comunicação Instrucional”.

Por fim, a investigação comprovou que o denunciado Roberto Jefferson era assessorado pelo denunciado Roberto Garcia Salmeron na condução do destino da quadrilha instalada na ECT.

Empregado público aposentado com longa carreira na ECT, o denunciado Roberto Garcia Salmeron ocupou a presidência da Eletronorte por indicação do denunciado Roberto Jefferson³⁹.

Nessa linha, pode-se afirmar que o denunciado Roberto Jefferson, ante seu trânsito com a cúpula do Governo Federal, conseguia cargos públicos estratégicos para seus companheiros de empreitadas ilícitas. Foi assim com seu amigo e conselheiro Roberto Garcia Salmeron (Eletronorte) e com o tesoureiro informal do PTB Emerson Palmieri (Embratur)⁴⁰.

³⁸ Coincidentemente, Horacio Batista (fl. 85, Apenso 19) telefonou para Antônio Osório na noite do dia anterior, 08/11/2004. Na agenda de Antônio Osório, constam três telefones do Sr. Jorge Perito.

³⁹ Vide, entre outros, depoimento de Roberto Jefferson (fls. 30/36, especialmente: “*QUE o senhor Roberto Saumeron foi indicado pelo PTB para presidência da ELETRONORTE ainda no princípio do governo LULA; QUE anteriormente, além de ter sido funcionário de carreira dos Correios, exerceu a vice presidência e a diretoria financeira da empresa.*”). No Apenso 34 (sede da Eletronorte), item 4, consta documento enviado por Roberto Jefferson para Roberto Garcia Salmeron solicitando que o último formule convite “*aos companheiros do PTB da Eletronorte*” para determinado evento promovido pelo PTB. Isso mostra que, assim como Antônio Osório, Roberto Garcia Salmeron utilizava seu cargo dentro da Eletronorte para atividades partidárias.

⁴⁰ Réu na Ação Penal n.º 470, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, junto com Roberto Jefferson.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

Com efeito, no caso específico da ECT, em face de seu sólido conhecimento sobre o funcionamento da empresa, Roberto Garcia Salmeron figurava como uma espécie de conselheiro de Roberto Jefferson nesse nicho de atuação, supervisionando as atividades do grupo dentro da empresa⁴¹.

Por conta desse papel, ele mantinha contatos regulares com os comparsas.

A análise do afastamento de seu sigilo telefônico revelou uma impressionante série de diálogos telefônicos com os demais integrantes da quadrilha, demonstrando seu papel de acompanhar as atividades em curso⁴²(Medida Cautelar n.º 2005.34.00.018780-7):

- a) 354 ligações de ROBERTO JEFFERSON MONTEIRO FRANCISCO para ROBERTO GARCIA SALMERON;*
- b) 01 ligação de ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA para ROBERTO GARCIA SALMERON;*
- c) 23 ligações de MAURÍCIO MARINHO para ROBERTO GARCIA SALMERON;*
- d) 121 ligações de FERNANDO LEITE DE GODOY para ROBERTO GARCIA SALMERON.*
- e) 306 ligações de ROBERTO GARCIA SALMERON para ROBERTO JEFFERSON MONTEIRO FRANCISCO;*
- f) 04 ligações de ROBERTO GARCIA SALMERON para ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA;*
- g) 24 ligações de ROBERTO GARCIA SALMERON para MAURÍCIO MARINHO;*

⁴¹ Vide, entre outros, depoimentos de Maurício Marinho (fls. 43/52, especialmente: “*QUE se encontrou com o Deputado ROBERTO JEFFERSON pela primeira vez no aeroporto de Brasília no ano de 2003, quando foi apresentado ao mesmo pelo Dr. ROBERTO GARCIA SALMERON, ex-vice presidente da ECT.*”) e Roberto Garcia Salmeron (fl. 1.567).

⁴² A agenda funcional de Antônio Osório também apontou alguns contatos: 12/01/2005, 18/01/2005, 09/02/2005, 15/02/2005, 01/03/2005, 02/03/2005, 07/03/2005, 31/03/2005 e 28/04/2005 (Apenso 19).



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

h) 73 ligações de ROBERTO GARCIA SALMERON para FERNANDO LEITE DE GODOY; e

i) 16 ligações da ECT (DIRAD) -(61)99632885 (ANTÔNIO OSÓRIO) para ROBERTO GARCIA SALMERON.⁴³”

Também sua agenda, apreendida em sua sala na sede da empresa Eletronorte, positivou contatos com Roberto Jefferson, Antônio Osório, Fernando Godoy e Maurício Marinho (Apenso 34, item 01, Eletronorte)⁴⁴.

Além dos telefonemas, outros elementos demonstram estreita relação com parte dos demais integrantes do bando.

A longa amizade com Roberto Jefferson é fato admitido por ambos.

Seu vínculo com o denunciado Maurício Marinho, por exemplo, pode ser visualizado no fato de Roberto Garcia Salmeron ter indicado seu filho para ser contratado por empresa terceirizada da Eletronorte, em claro desrespeito ao princípio da impessoalidade⁴⁵.

No fundo, o denunciado Roberto Garcia Salmeron era uma espécie de “padrinho” de Maurício Marinho, razão pela qual o último evitou incriminá-lo em seu depoimento. Apesar disso, a promiscuidade dos dois restou positivada no seguinte trecho (documento n.º 01, fl. 36)⁴⁶:

⁴³ Além dos dados destacados, há vários telefonemas do Hotel Torre Palace (residência de Antônio Osório), ECT e PTB para Roberto Garcia Salmeron. Por outro lado, há telefonemas de Roberto Garcia Salmeron para Joana Paula Gonçalves Menezes Batista (filha de Antônio Osório), ECT e PTB.

⁴⁴ Referida agenda também revelou contatos com Delúbio Soares e Marcos Valério. Na agenda telefônica apreendida em sua residência (Apenso 35, item 11), figuram os telefones de Fernando Godoy, dois de Maurício Marinho e cinco de Roberto Jefferson. A agenda de Antônio Osório, apreendida em sua sala funcional (Apenso 40, item 01 – fls. 40/41), tem seis telefones de Roberto Garcia Salmeron.

⁴⁵ Vide, entre outros, depoimentos de Roberto Garcia Salmeron (fl. 1.566) e Maurício Marinho (Apenso 19, fl. 323).

⁴⁶ Em um dos vídeos (Apenso 17, Volume 02, fls. 311 e 316 - M1 é Maurício Marinho) Maurício Marinho afirmou: “M1: Posso abrir. Eu abro... várias empresas. Presidente da Eletronorte, diretor nacional de lá, tem Infraero, tem Petrobrás, tem Eletrobrás. Tem dezoito empresas; (...) M1: É, ele... o Salmeron é...



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

“QUE FORTUNA pediu apoio ao depoente para facilitar a sua possível participação em processos licitatórios na empresa ELETRONORTE, tendo em vista que ROBERTO GARCIA SALMERON era “padrinho” do depoente quando funcionário da ECT; QUE o depoente encaminhou uma lista de possíveis projetos para um assessor de ROBERTO SALMERON, momento em que teve como resposta que FORTUNA não tinha boa fama na ELETRONORTE; QUE FORTUNA ofereceu dinheiro ao depoente nessa futura empreitada, caso tivesse êxito, na ELETRONORTE.”⁴⁷

Conforme revelado por seu amigo Cássio Gomes Pires (documento n.º 06), Roberto Garcia Salmeron e Fernando Godoy almoçavam juntos praticamente toda sexta-feira durante longos anos na Academia de Tênis:

“QUE conheceu Maurício Marinho num almoço com amigos do qual participava toda sexta na Academia de Tênis, tendo sido apresentado a ele por algumas pessoas dos Correios, há uns três anos atrás; QUE Roberto Garcia Salmeron participava desse almoço, mas acha que nesse dia ele não estava; (...) QUE conhece Fernando Godoy, que também fazia parte desses almoços.”

É bastante sintomático que o denunciado Roberto Garcia Salmeron tivesse forte ligação justamente com os dois empregados da ECT que foram alçados à condição de homens de confiança do denunciado Antônio Osório, o qual, por sua vez, foi nomeado para o cargo graças a Roberto Jefferson, parceiro e amigo de Roberto Garcia Salmeron.

foi vice-presidente dos Correios, trabalhou mais de vinte anos... [dominou] o partido; (...) M1: [Ele tem] mais duas pessoas, aqui de Brasília, que são chaves dele. É o Osório e o Presidente da Eletronorte. (Ininteligível). Esses dois são... os braços deles aqui em Brasília.”

⁴⁷ Na documentação apreendida na sede da empresa Atrium (Apenso 43), comandada por José Santos Fortuna e Clauzer Esteves, foram encontradas anotações sobre Roberto Garcia Salmeron e a Eletronorte (itens 09 – fls. 36/37 e 24 – fl. 55). Sobre as atividades de José Santos Fortuna e suas relações com empregados da ECT, vide documento n.º 13 (denúncia).



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

Na verdade, Roberto Garcia Salmeron foi um dos responsáveis pela montagem dessa equipe. No mínimo, deu seu aval para as “aquisições” do grupo.

Na fase aguda da divulgação do vídeo do denunciado Marinho Marinho, esteve lado a lado com o denunciado Roberto Jefferson para tentar contornar a crise⁴⁸.

Ele foi o artífice da carta apresentada pelo denunciado Maurício Marinho à ECT logo após a divulgação do vídeo, inocentando, entre outros, o PTB, Roberto Jefferson, Antônio Osório e Fernando Godoy.

Nesse contexto, o original da mencionada carta, registrada em cartório, foi arrecadada justamente na residência de Roberto Garcia Salmeron (Apenso 35, item 32)⁴⁹.

Enfim, com base nas provas colhidas, pode-se afirmar que Roberto Jefferson, Antônio Osório, Fernando Godoy, Maurício Marinho, Roberto Garcia Salmeron, Horacio Batista, Eduardo Coutinho e Julio Imoto, entre fevereiro de 2003 e junho de 2005, associaram-se de modo estável e permanente, mediante divisão

⁴⁸ Vide, entre outros, depoimentos de Roberto Jefferson (fls. 30/36, especialmente: “*QUE, em data que não se recorda, no final de semana em que a Revista Veja circulou, recebeu telefonema do senhor Salmeron dando-lhe conta da existência real da gravação envolvendo Maurício Marinho; QUE o depoente pegou um avião de volta para Brasília e assistiu a gravação juntamente com os senhores Salmeron e Antonio Osório; QUE assistiu a gravação na casa do senhor Salmeron, no domingo, após o almoço, do qual participou o Senhor Antonio Osório.*”) e Antônio Osório, que chegou a declarar que não sabe informar como Roberto Garcia Salmeron teve acesso à fita com a gravação (fl. 114). Além disso, estava acompanhando atentamente as investigações, como demonstram cópias dos primeiros depoimentos de Maurício Marinho, Fernando Godoy e Roberto Jefferson encontradas em sua residência (Apenso 35, item 33).

⁴⁹ A cópia do primeiro depoimento de Maurício Marinho encontrada em sua residência (Apenso 35, item 33) está destacada em alguns poucos pontos que Roberto Garcia Salmeron considerou relevantes. Sintomaticamente, eis um dos poucos trechos destacados: “*QUE a carta apresentada ao presidente da ECT JOÃO HENRIQUE foi elaborada pelo interrogado sob orientação dos advogados aqui presentes; QUE referida carta foi digitada nos computadores do escritório dos advogados.*”



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

de tarefas, com o objetivo de obter vantagem patrimonial indevida por meio da prática de crimes contra a Administração Pública.

3. Corrupção passiva.

A quadrilha descrita de modo detalhado no item anterior tinha como objetivo principal levantar recursos para o PTB. Também almejava o enriquecimento ilícito de seus membros.

Além dessa dupla finalidade, os denunciados Antônio Osório e Fernando Godoy, seus principais membros na ECT, na época da eleição de 2004, decidiram solicitar material de campanha (vantagem indevida) em benefício dos candidatos apoiados por Antônio Osório em sua base eleitoral. A execução caberia principalmente ao denunciado Maurício Marinho.

O período eleitoral de 2004 trouxe uma grande demanda por material de campanha entre os Diretores e o Presidente da ECT, tendo em vista que todos eram políticos ou vinculados a alguma agremiação que sustentava sua nomeação⁵⁰.

Essa prática é importante para que os Diretores e o Presidente da ECT possam manter e ampliar seus raios de influência política.

⁵⁰ Segundo Maurício Marinho (documento n.º 01, fls. 52/53): “*QUE, no ano de 2004, o depoente, já como Chefe do DECAM, sofreu muita pressão nos períodos que antecederam o primeiro e o segundo turno das eleições para prefeito e vereador; QUE essas pressões foram feitas por Diretores, incluindo o Diretor-Presidente; QUE, contudo, o depoente resolveu tentar atender apenas os pedidos do Diretor ANTÔNIO OSÓRIO e do Diretor-Presidente JOÃO HENRIQUE; QUE, além dos Diretores, outros funcionários da ECT também solicitavam apoio ao depoente; QUE a pressão dos Diretores era para que o depoente viabilizasse junto aos fornecedores da ECT a confecção de diversos materiais de propaganda política para seus “apadrinhados”; QUE esses materiais eram principalmente “santinhos”, mas também abarcavam: “cartazes”, cartazes, “bandeirolas”, camisetas, bonés e livretos que traziam planos de governo.*”



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

Nesse ponto, imprescindível registrar que a base eleitoral de Antônio Osório, conforme comprovam de modo irrefutável os documentos apreendidos e os contatos telefônicos, fica na região sul da Bahia, especialmente Porto Seguro. Antônio Osório, ao transformar a Diretoria de Administração em uma base política do PTB, destinava parte substancial do seu tempo para suas articulações políticas no sul da Bahia.

Além disso, o denunciado João Henrique, então Presidente da ECT, apresentou uma demanda ao Diretor Antônio Osório para que ele angariasse, junto a empresa contratada do referido órgão público, material de campanha em benefício de um candidato a Prefeito no Município de Ariquemes/RO, que era seu coligado.

Observe-se, no ponto, que o denunciado João Henrique era um político membro do Partido Movimento Democrático Brasileiro - PMDB.

O denunciado Antônio Osório, atuando em consórcio com Fernando Godoy, acatou o pleito do Presidente João Henrique e o repassou ao denunciado Maurício Marinho para execução⁵¹.

O quadro de descalabro era tão explícito que o denunciado Antônio Osório já deixava guardado em seu gabinete funcional na ECT moldes de “santinhos” de seus apoiados na região sul da Bahia para repassar aos empresários procurados (Apenso 40, item 06).

Nesse contexto, também mantinha em sua sala de trabalho um controle dos “santinhos” que iam ser distribuídos em seu reduto eleitoral, com

⁵¹ Conforme revela a Medida Cautelar n.º 2005.34.00.024026-5, Antônio Osório e João Henrique continuaram mantendo encontros mesmo após o escândalo. Antônio Osório, ainda segundo referido processo, continuou mantendo contatos com Roberto Jefferson e Fernando Godoy.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

indicação da pessoa, inclusive endereço, que iria recebê-los (Apenso 40, Volume 5, item 14). Da lista apreendida em seu gabinete na ECT, serão transcritos a seguir apenas os Municípios e as quantidades dos “santinhos” que iam ser distribuídos:

“Porto Seguro/BA – 8000

Eunápolis/BA – QTDE: 5000

Itagimirim/BA – QTDE: 2500

Nova Viçosa/BA – QTDE: 2500

Medeiros Neto/BA – QTDE: 3000

Belmonte – QTDE: 3000

QTDE: 6000 NOME: HILTON BORGES DE MENEZES.”⁵²

Diante das demandas (correligionários de Antônio Osório e do Presidente João Henrique), a estratégia dos denunciados Antônio Osório, Fernando Godoy e Maurício Marinho era valer-se dos cargos por eles ocupados para viabilizar as solicitações. Nessa linha, o plano idealizado e implementado foi identificar empresas, cujos contratos estivessem vinculados à Diretoria de Administração, que pudessem colaborar com os candidatos apoiados por Antônio Osório, além de atender a demanda do Presidente⁵³.

Ao selecionar empresas desse grupo específico, eles tinham como objetivo utilizar suas funções públicas como fator para facilitar o atendimento dos pleitos. Afinal de contas, Antônio Osório era o Diretor da área, Fernando Godoy o Assessor Executivo e Maurício Marinho o Chefe do DECAM.

⁵² O tópico referente à Hilton Borges de Menezes, que era primo de Antônio Osório e tesoureiro do PTB em Porto Seguro/BA, não trazia o nome do Município, mas apenas o endereço do Sr. Hilton, que receberia os seis mil “santinhos”. Ele teria função de receber e distribuir o material.

⁵³ Conforme Maurício Marinho (documento n.º 01, fls. 53/54): *“QUE o depoente selecionou algumas empresas fornecedoras da ECT, fez alguns contatos e viabilizou a confecção de uma série de materiais, embora representassem apenas uma pequena parte dos pedidos do Diretor ANTÔNIO OSÓRIO e do Diretor-Presidente JOÃO HENRIQUE; (...) QUE o universo de empresas era restrito, pois o depoente tinha pouco tempo no DECAM e precisava identificar empresas que já trabalhavam para a ECT há mais tempo.”*



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

Mais do que isso, em um dos casos era o próprio cargo de Presidente da ECT que estava servindo de suporte para a solicitação.

Enfim, e como a execução de um contrato exige naturalmente uma série de decisões desses empregados da ECT, as solicitações amparadas nesse contexto ganhariam uma força de persuasão extraordinária. Em outras palavras e sendo mais explícito, os denunciados valer-se-iam dos cargos públicos para obter vantagem indevida.

Os beneficiários diretos seriam os correligionários de Antônio Osório e João Henrique. Os indiretos, por seu turno, seriam os próprios denunciados Antônio Osório e João Henrique, que manteriam e ampliariam suas influências políticas.

Nessas condições, coube à Maurício Marinho, membro mais operacional do grupo, selecionar empresas com contratos vinculados à Diretoria de Administração para formular as solicitações de vantagens indevidas em benefício dos apoiados de Antônio Osório e João Henrique.

As empresas criteriosamente escolhidas por Maurício Marinho foram:

a) Comércio e Indústria Multiformas Ltda (Multiformas), detentora dos contratos n.º (s) 11.510/2002, 11.563/2002, 11.995/2003, 12.529/2004, 12.568/2004, 12.569/2004, 32/2005, 72/2005 e 97/2005 (documento n.º 07);

b) Incomir Embalagens Especiais Ltda (Incomir), detentora dos contratos n.º (s) 11.671/2003, 12.102/2003 e 11.326/2002 (documento n.º 08);



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

c) ELC – Serviços Gráficos de Segurança/Starlock Indústria e Comércio de Manufaturados de Papel Ltda (ELC/Starlock⁵⁴), detentora dos contratos n.º (s) 11.961/2003, 12.081/2003 e 11.301/2002 (documento n.º 09); e

d) Rafael Indústria e Comércio Confeccções Ltda (Raicon), detentora dos contratos n.º (s) 12.591/2004, 12.255/2003, 11.800/2003, 12.805/2004, 5000257/2005, 12.162/2003, 12.163/2003, 12.334/2003 e 13.267/2005 (documento n.º 10).

Em razão dos contratos acima listados, todos geridos administrativa e operacionalmente pela Diretoria de Administração, haveria uma substancial motivação dos proprietários e representantes das empresas para atenderem os pleitos formulados pelo Diretor de Administração, Assessor Executivo da área, Chefe do DECAM e, em um dos casos, pelo próprio Presidente da ECT.

Em prol de João Henrique e seu correligionário, Maurício Marinho solicitou material de campanha (vantagem indevida) para a empresa Multiformas em benefício do candidato à Prefeito do Município de Ariquemes/RO, parceiro político do denunciado João Henrique. Segue trecho do depoimento de Maurício Marinho (documento n.º 01, fl. 53):

“QUE o Diretor-Presidente JOÃO HENRIQUE, na verdade, fez apenas um pedido, que teve por objeto a campanha para a Prefeitura de uma grande cidade do Estado de Rondônia; QUE o depoente conseguiu a produção de grande quantidade de material para a campanha indicada pelo Diretor-Presidente JOÃO HENRIQUE, por intermédio da empresa MULTIFORMAS.”

⁵⁴ Apesar de serem empresas distintas, elas possuem o mesmo proprietário, atuando, portanto, como se fossem uma só. Nesse sentido, depoimento do Sr. Adauto Tameirão transcrito no Relatório CGU (Apenso 75, fl. 250): *“QUE conhece profissionalmente a ELC e a STARLOCK; QUE ambas são do mesmo dono de nome ANDRÉ CASTRO; QUE acha estranho uma mesma pessoa participar de licitações, através de duas pessoas jurídicas distintas; QUE era e é público e notória que a STARLOCK e a ELC pertencem à mesma pessoa.”*



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

O proprietário da empresa Multiformas, Sr. Jair Seidl, confirmou que recebeu a solicitação e a atendeu (fl. 1.259):

“QUE com o ingresso do Sr. MAURICIO MARINHO no cargo de chefe do DECAM o representante comercial da MULTIFORMAS em Brasília, o Sr. PEDRO VIEIRA DA SILVA, lhe informou que fora chamado pelo Sr. MAURICIO MARINHO duas vezes nos Correios; QUE a primeira vez lhe foi solicitado pelo Sr. MAURICIO MARINHO que a empresa MULTIFORMAS imprimisse uma revista demonstrando o programa de trabalho de um candidato à Prefeitura de Ariquemes Rondônia; QUE MAURICIO MARINHO afirmou na ocasião que o pedido tinha sido feito pelo próprio Presidente dos Correios e pelo Diretor de Administração ANTONIO OSORIO do PTB; QUE quanto a esta primeira solicitação, como Diretor de Relações de mercado da Gráfica MULTIFORMAS, autorizou a impressão do material, visto que não possuía motivos para negar o pedido de um Diretor e do Presidente dos Correios, que era um cliente de grande porte da MULTIFORMAS.”

O repasse da vantagem indevida para o apadrinhado do denunciado João Henrique foi confirmado em pesquisa efetuada no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (documento n.º 11).

Com efeito, na campanha eleitoral de 2004, a empresa Multiformas (CNPJ n.º 61.966.131/0001-12), que tem sede no interior do Estado de São Paulo, repassou R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais) ao candidato do PMDB ao cargo de prefeito do Município de Ariquemes/RO, Sr. Confucio Aires Moura.

Maurício Marinho também solicitou material de campanha (vantagem indevida) à empresa Multiformas em prol de um candidato apoiado pelo denunciado Antônio Osório no sul da Bahia, conforme declarou em seu depoimento



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

(documento n.º 01, fl. 53). Esse fato também foi confirmado pelo Sr. Jair Seidl (fl. 1.259)⁵⁵:

“QUE a segunda solicitação também foi feita pelo Sr. MAURICIO MARINHO em favor de um parente do então Diretor de Administração ANTONIO OSORIO que estava se candidatando à época ao cargo de vereador em uma cidade do interior da Bahia; QUE a solicitação consistia em produção de “santinhos”; QUE tal solicitação também havia sido feita, segundo o Sr. MAURICIO MARINHO, pelo seu Diretor, ANTONIO OSORIO do PTB; QUE o custeio da produção e envio do material de campanha foi feito pela gráfica MULTIFORMAS.”

Ainda em benefício de Antônio Osório e seus coligados, Maurício Marinho solicitou material de campanha (vantagem indevida) para as empresas Incomir, Raicon e ELC/Starlock. Eis o que constou em suas declarações (documento n.º 01, fl. 53/54 e depoimento de fls. 1.239/1.240):

“QUE o restante dos pedidos foram feitos pelo Diretor ANTÔNIO OSÓRIO, e tinham por base campanhas eleitorais em aproximadamente nove cidades do Sul da Bahia, como Porto Seguro e Eunápolis; QUE, na época das eleições, o Diretor ANTÔNIO OSÓRIO recebia diariamente uma lista de pedidos, normalmente acompanhados de matrizes ou fotos dos candidatos, para serem reproduzidos e depois encaminhados; QUE o Diretor ANTÔNIO OSÓRIO, inicialmente, passava todos os pedidos para o depoente; QUE, depois, o Diretor ANTÔNIO OSÓRIO também repassou alguns pedidos para FERNANDO GODOY; QUE o depoente conseguiu viabilizar uma pequena parte dos pedidos; QUE o depoente viabilizou o atendimento dos pedidos através de empresas que atuavam no ramo de consignação de produtos junto à ECT, sendo elas a INCOMIR, ELC/STARLOCK, POLYCART, cujo representante é ARTUR

⁵⁵ O representante comercial da empresa Multiformas, Sr. Pedro Vieira da Silva, confirmou as duas solicitações feitas por Maurício Marinho (fls. 1.263/1.264).



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

WASCHECK⁵⁶, e a MULTIFORMAS; (...) Que o depoente chegou a pedir pessoalmente apoio para aproximadamente dez empresas, mas apenas as já citadas colaboraram; QUE as demais disseram que já estavam atendendo pedidos em suas bases, e que a cota destinada para campanha política já estava esgotada, sendo que não poderiam colaborar, mas que nas próximas eleições o depoente procurasse ser mais organizado, que eles teriam interesse em colaborar; QUE o depoente percebeu que as empresas achavam normal esse tipo de ajuda e não criaram obstáculos; QUE as empresas INCOMIR, ELC/STARLOCK e MULTIFORMAS fabricaram parte dos produtos e deram parte em dinheiro; QUE quando as empresas que fabricavam os produtos tinham sede em Brasília, o dinheiro era repassado ao depoente, inclusive para sua conta bancária, para efetuar o pagamento e a posterior remessa do produto; QUE os valores eram pequenos, recordando-se o depoente que, salvo engano, foram dois depósitos; QUE quando as empresas que fabricavam os produtos tinham sede em São Paulo, os pagamentos eram feitos diretamente pelas empresas para o fabricante, que providenciava a remessa do produto ao candidato; QUE as empresas INCOMIR, ELC/STARLOCK, POLYCART e MULTIFORMAS, apesar de colaborarem, reclamaram com o depoente da falta de planejamento do PTB, que deixou tudo para a última hora; QUE as empresas também alegaram que já estavam ajudando outros partidos há mais tempo.”⁵⁷

“QUE conheceu o Sr. JOÃO RAFAEL, sócio proprietário da empresa RAICON nos corredores dos Correios, apresentado por um funcionário do qual não se recorda o nome, logo após ter assumido a chefia do DECAM; QUE se encontrou mais duas vezes com o Sr. JOÃO RAFAEL, uma delas na sala de um gestor de contrato, onde apenas se cumprimentaram; QUE antes de se encontrar pela terceira vez com o Sr. JOÃO RAFAEL, conversou com o mesmo por telefone; QUE por telefone, pediu ajuda do Sr. JOÃO RAFAEL para a campanha política com a confecção de camisetas; QUE o Sr. JOÃO

⁵⁶ Os fatos envolvendo a empresa Polycart serão objeto de análise no Inquérito n.º 011/2007, instaurado como decorrência do apuratório em exame e, portanto, tramitando na 10ª Vara Federal.

⁵⁷ Mauricio Marinho detalhou essas informações no depoimento de fls. 1.239/1.241.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

RAFAEL disse que não tinha condições, naquele momento, de ajudar nas eleições de 2004; QUE pelo telefone, o Sr. JOÃO RAFAEL disse que estaria indo a Brasília entrar com pedido de reequilíbrio econômico financeiro de seu contrato; QUE quando JOÃO RAFAEL foi a Brasília, encontrou-se com o mesmo em seu gabinete; QUE o Sr. JOÃO RAFAEL, no gabinete do depoente, afirmou novamente que para esta campanha não tinha condições de ajudar, mas que na próxima se comprometeu com o depoente a ajudar o partido político, com confecção de camisetas.”

O representante da empresa Incomir, Sr. Pedro Augusto Gelmini Matta, confirmou as solicitações, negando, contudo, que as tenha atendido (fl. 1.252):

“QUE se recorda que realmente houve algumas solicitações do Sr. MAURICIO MARINHO para que fossem doados pelo depoente santinhos, cartazes e cartazes para auxiliar na campanha política de um partido político; QUE recebeu do Sr. MAURICIO MARINHO o material necessário para realizar a confecção do material junto com papéis e documento; QUE, todavia, não atendeu a solicitação do Sr. MAURICIO MARINHO, não tendo sido o material nem ao menos produzido.”

O proprietário da empresa Raicon, Sr. João Rafael de Aguiar, também confirmou as solicitações (fl. 1.119):

“QUE nessa conversa telefônica o Sr. MAURICIO MARINHO perguntou ao depoente se poderia doar camisetas brancas para que fossem utilizadas em campanhas para o PTB; QUE o depoente disse que não tinha condições de ajudar, pois inclusive sua empresa tinha multas a pagar sobre contratos dos Correios; QUE o depoente deseja esclarecer que mais tarde pagou todas as multas; QUE viajou a Brasília, mais uma vez, para tratar do processo do reequilíbrio e desta vez se encontrou com MAURICIO MARINHO em uma sala no



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

próprio DECAM; QUE neste encontro estavam presentes MAURICIO MARINHO, o depoente e o representante comercial da RAICON, Sr. ANTÔNIO; QUE neste terceiro encontro, primeiro conversaram sobre o que o depoente foi fazer em Brasília; QUE após explicar que tinha ido aos Correios tratar do reequilíbrio financeiro de sua empresa, o Sr. MAURICIO MARINHO mais uma vez solicitou ao depoente que ajudasse o PTB com doação de camisetas; QUE o depoente afirmou que não poderia ajudar, mas se comprometeu que nas próximas eleições poderia ajudar o partido, independentemente da aprovação ou não reequilíbrio econômico financeiro de seu contrato.”

Em relação à ELC/Starlock, o Sr. André de Lima Castro, mesmo compromissado, adotou a postura de negar as solicitações⁵⁸. No ponto, importante consignar, como já transcrito acima, que o denunciado Maurício Marinho admitiu o fato.

4. Conclusão.

Assim procedendo de modo livre e consciente, na forma do art. 29 do Código Penal:

a) Roberto Jefferson, Julio Imoto, Eduardo Coutinho, Horacio Batista e Roberto Garcia Salmeron estão incurso no art. 288 do Código Penal (quadrilha);

b) Antônio Osório, Fernando Godoy e Maurício Marinho estão incurso, em concurso material, no art. 288 (quadrilha) e 5 (cinco) vezes no art. 317 (corrupção passiva), combinado com o art. 327, parágrafo segundo, todos do Código Penal; e

⁵⁸ O Sr. André de Lima Castro foi arrolado como testemunha e sua conduta, nesse aspecto, será avaliada após seu depoimento em juízo.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

c) João Henrique está incurso no art. 317 (corrupção passiva), combinado com o art. 327, parágrafo segundo, ambos do Código Penal.

Requer, pois, o **Ministério Público Federal** a instauração da ação penal com o recebimento desta **DENÚNCIA**, citando-se os denunciados para todos os termos do processo até final julgamento e condenação. Requer, ainda, a notificação das testemunhas ao final arroladas para prestarem depoimento.

Por fim, requer:

a) a perda, inclusive cassação de aposentadoria, dos respectivos cargos dos denunciados funcionários públicos, nos termos do artigo 92 do Código Penal; e

b) a perda, em favor da União, do montante de R\$ 44.500,00 arrecadado no bojo da Medida Cautelar n.º 2007.34.00.015846-4.

Brasília, 02 de setembro de 2008.

Bruno Caiado de Acioli

Procurador da República

José Alfredo de Paula Silva

Procurador da República

Raquel Branquinho P. M. Nascimento

Procuradora da República



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

Rol de testemunhas:

1. Haroldo Cláudio Marschner Hager (fls. 690/698 e 11901191);
2. João Rafael de Aguiar (fls. 1118/1119);
3. Jair Seidl (fls. 1259/1260);
4. Pedro Augusto Gelmini Matta (fls. 1251/1252);
5. André de Lima Castro (fls. 1192/1194);
6. Édio Schwalm, empregado público da ECT; e
7. Daniel de Albuquerque França dos Anjos, Delegado de Polícia Federal lotado na SR do Estado do Acre.